
 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p>
	<p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 002/2015/PMCP /PELC
Edital de Processo Seletivo Simplificado / Programa de Esporte e Lazer na Cidade

“Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de Coordenador pedagógico, Núcleo e Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo para o Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC.”

O **PREFEITO FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, no uso das competências que lhes são conferidas resolve, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representado pelo Secretário, Sr. **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS**, e em cumprimentos aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 665/2011 e nº 709/2011, e o termo pactuado conforme convênio nº 806373/2014, firmado com o **MINISTÉRIO DO ESPORTE, SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL-SINELIS**, tornar pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação, por prazo determinado do Coordenador Pedagógico, Coordenadores de Núcleos e Agentes Sociais de Lazer e Esporte Recreativo para desempenharem as funções inerentes ao **PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Fundação de Esportes de Cornélio Procópio-PR.

1.2 - Destinam-se ao provimento temporário das vagas, conforme ANEXO I – Quadro de Vagas e Requisitos.

1.3 - O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas para agentes sociais e à constituição de 3 (três) vagas para coordenadores (a) de núcleos e 1 (uma) vaga para coordenador (a) com contratação não imediata e tempo determinado .



1.4 - As vagas serão preenchidas, a critério da Administração, por intermédio da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio-PR, consideradas as etapas do Processo Seletivo e preenchimento de requisitos.

1.5 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as **17 h** do último dia do prazo na Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, localizada na Rua Alcino Benigno da Silva nº 80 – Conjunto Florenço Rebolho, CEP-86.300-000 Cornélio Procópio/PR.

2. DO TEMPO DE DURAÇÃO

2.1 - A contratação se dará pelo período de 22 (vinte e dois) meses para Coordenador(a) pedagógico (a), e 21 (vinte e um) meses para Coordenadores de Núcleo e Agentes Sociais, de acordo com o cronograma estabelecido pela **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL-SINELIS**.



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p>
	<p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>

2.2 - A duração da contratação estará diretamente ligada à duração do Convênio 806373/2014.

2.3 - Os locais onde serão desenvolvidos as atividades do **PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC**, são os seguintes:

NUCLEO/LOCALIDADE	
NUCLEO-01	LAZER PARA TODOS-CONJ. POPULAR E VILA SANTA TEREZINHA
SUB-NUCLEO 01	LAZER PARA TODOS 2 DISTRITO DE CONGONHAS
SUB- NUCLEO 03	LAZER PARA TODOS 3 JARDIM PROGRESSO E VILA AMÉRICA
NUCLEO-02	CIRANDA DA VIDA – JARDIM BELA VISTA E VILA DA ANTENA
SUB-NUCLEO - 01	CIRANDA DA VIA 02 – JARDIM PANORAMA E HENRIQUE VITORELI
SUB-NUCLEO -02	CIRANDA DA VIDA 03- CONJ. VITOR DANTAS E JARDIM PÉROLA
NUCLEO - 03	RECREANDO- CONJ. FLORENÇO REBOLHO E CONJ. UNIÃO
SUB-NUCLEO-01	RECREANDO – 02 CONJ. FORTUNATO SIBIM E CONJ. UNIVERSITÁRIO
SUB-NUCLEO -02	RECREANDO 03 – VILA INDEPENDÊNCIA E JARDIM PRIMAVERA

2.4 - A Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica se reserva ao direito de encaminhar os candidatos aprovados do PSS/PMCP/PELC 002/2015 para atuação em locais segundo a necessidade estrutural do programa.

3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O município reserva-se ao direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos contratados, podendo proceder a rescisão em qualquer período, em casos de má prestação.

3.2 - A Contratação configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

3.3 - Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a metodologia do **PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC** nos termos especificado no ANEXO I.



3.3.1 - É vedado:

3.4 - A Contratação de profissional pertencente ao quadro permanente do ou temporário do Município, Estado ou Governo Federal;

3.5 - A Contratação de Coordenadores ou Agentes Sociais que teve ou tiveram sanções decretadas nos últimos 2 anos pela Justiça Desportiva de Cornélio Procópio, instituída na Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR conforme legislação vigente.

3.6 - Servidor público em exercício de cargo em comissão, função gratificada, ou em contratação por outro Processo Seletivo Simplificado, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de **candidatura para qualquer desses cargos**.

3.7 - O Contratado que deixar de atender as condições de habilitação durante a vigência do termo, terá suspenso seu credenciamento enquanto perdurar o impedimento.

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p> <p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4. DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo contratado será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, somente por depósito bancário.

4.2 - Os pagamentos serão realizados somente entre bancos oficiais, sendo indicado no ato da contratação.

4.3 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, devidamente atestado pela Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR.

5. FORMALIZAÇÃO

5.1 - A Contratação será formalizada mediante TERMO próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Os candidatos deverão se inscrever, na Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, localizada na Rua Alcino Benigno da Silva nº 80 – Conjunto Florenço Rebolho, CEP-86.300-000 Cornélio Procópio/PR.

7. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

7.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o currículo e os documentos especificados no item 10 deste Edital, acondicionados em envelope sem timbre, que será conferido na presença do mesmo, pelo funcionário que o receber, bem como toda titulação comprobatória com devidas autenticações.

7.2 - No ato da entrega, o envelope será conferido por membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado e servidores por ela designada. A ficha de inscrição do candidato que deverá estar devidamente preenchida e assinada; possibilitando a emissão do comprovante de inscrição pelo receptor.

7.3 - As inscrições serão realizadas nos dias: 25,26 e 27 do mês de março de 2015, das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min na sede da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, localizada na Rua Alcino Benigno da Silva nº 80 – Conjunto Florenço Rebolho, CEP-86.300-000 Cornélio Procópio/PR.



7.4 - O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do ANEXO III deste Edital.

7.5 - O envelope deverá conter a identificação externa do destinatário e do remetente, conforme a seguir:

7.6 - Na frente do envelope: À Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC.

7.7 - No verso do envelope: Nome e endereço completo do candidato.

7.8 - Após o recebimento do envelope, **nenhum documento** poderá ser adicionado ou substituído.

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p> <p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7.9 - É vedado ao candidato realizar inscrição para mais de um cargo previsto no referido edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 - A seleção dos candidatos será feita por **análise curricular** e **prova didática expositiva**, que acontecerão nos dias, horários e grupos de modalidades/atividades estipulados, de acordo com o cronograma (ANEXO III) sob a gerência da Comissão Especial de Seleção designada pela **Portaria nº 396/2015 de 11 de março de 2015**.

8.2 - A nota final do concurso será igual à soma da nota da pontuação obtida na análise dos Títulos (P1) e da pontuação da prova didática expositiva (P2) dividido por dois, conforme a seguinte fórmula: $NF = (P1 + P2) / 2 =$ nota final.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 - Ter nacionalidade brasileira com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País.

9.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovada).

9.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (em se tratando de candidatos do sexo masculino) (comprovado).

9.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

9.5 - Não ter sofrido condenação criminal e/ou desportiva transitado em julgado (comprovado).

9.6 - Possuir os requisitos discriminados na Ficha de Inscrição.

10. DOCUMENTOS

10.1 - Cópia autenticada legível do RG.

10.2 - Cópia autenticada legível do CPF.

10.3 - Cópia autenticada legível do comprovante de residência.

10.4 - Cópia autenticada legível do provisionado do Conselho Regional de Educação Física- CREF.

10.5 - Currículo.

10.6 - Cópia autenticada legível do Título Eleitoral e Certidão que comprove a regularidade eleitoral.

10.7 - Cópia autenticada legível do Certificado de Reservista do Serviço Militar (em se tratando de candidato do sexo masculino).

10.8 - Cópia autenticada legível do Comprovante de escolaridade.

10.9 - Declaração de conhecimento do edital devidamente assinada pelo candidato. (ANEXO II – modelo).

Pág. 4





**Ministério do
Esporte**



Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR
Rua: Alcino Benigno da Silva nº 80 Conj. Florenço Rebolho Cel: 43-8805-0711.

e-mail: pss.pelccp@gmail.com

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p> <p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

10.10 - Cópia autenticada de Documentos para comprovação de Titulação acompanhado do histórico escolar

10.11 - Ficha de Inscrição (ANEXO IV).

10.12 - Para comprovação de tempos de serviço serão aceitos os seguintes documentos:

10.13 - Cópia autenticada - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.14 - Certidão de Tempo de Serviço devidamente datada do tempo de prestação de serviço, local de trabalho, chefe imediato no período e que responde hoje (em caso de troca de chefia), tipo de atividades, firma reconhecida do responsável.

10.15 - Para Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

10.16 - Certificados ou diplomas de Cursos de Aperfeiçoamento específico para a função pretendida, com no mínimo 20h.

10.17 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

11. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

11.1 - Os documentos deverão ser entregues na Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, para o Presidente da Comissão Especial e membros, designada por Portaria nº 396/2015 de 11 de março de 2015.

12. DOS CRITÉRIOS DE E SELEÇÃO

12.1 - O referido processo seletivo será realizado de acordo com o ANEXO III deste edital.

a) - Verificação e análise de documentos dos candidatos:



12.2 - Os membros da Comissão designada pela Portaria nº 396/2015, irão realizar a verificação e análise dos documentos para comprovação das informações curriculares e as declaradas no ato da inscrição.

12.3 - Em caso de empate, será decidido pelo critério de titulação, experiência profissional e resultados da prova didática expositiva, classificando-se o candidato que obtiver maior pontuação nesses quesitos.

12.4 - A lista preliminar dos candidatos aprovados será disponibilizada no dia 13 de abril de 2015, divulgada por meio de publicação junto ao mural da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, e no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br e ainda em jornal de ampla circulação.

13. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA EXPOSITIVA

13.1 - A prova didática será realizada por grupos de modalidades na data, horário especificado no cronograma (ANEXO III), podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, que informará o candidato com o prazo de antecedência de 24 horas.

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p> <p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

13.2 - É vedado:

- a) - Chegar ao local da prova didática com mais de 10 (dez) minutos de atraso;
- b) - Recurso em caso de não comparecimento ao local da prova didática na data e horário estipulado, salvo com justificativa comprovada por atestado médico.

13.3 - É de responsabilidade exclusivamente do candidato:

- a) - Comparecer a prova didática, portando comprovante de inscrição e documento de identificação com foto;
- b) - Assinar o comprovante de comparecimento à prova didática;
- c) - Atender as solicitações da Comissão Especial de Seleção;

13.4 - A prova didática será realizada de forma individual na sede da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 - Homologação dos resultados da avaliação curricular e da prova didática, respeitado o prazo recursal, será em 17/04/2015.

15. DOS RECURSOS



15.1 - Serão admitidos Recursos contra:

- a) - indeferimento da Inscrição;
- b) - a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

15.2 - O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem 15.1, alínea “a” e “b”, terá o prazo estabelecido no cronograma constante do ANEXO III, devendo os recursos, serem dirigidos à Comissão Especial de Seleção e protocolado na sede da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, conforme modelo constante no ANEXO XII deste edital, em horário normal de expediente, devendo ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados, nome do candidato, número de inscrição, categoria a que concorre, endereço, telefone para contato, além de estar devidamente assinado.

15.3 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado no quadro de avisos da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, localizada na Rua Alcino Benigno da Silva nº 80 – Conjunto Florenço Rebolho, CEP-86.300-000 Cornélio Procópio/PR, e no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br.

15.4 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, bem como recursos via postal, via correio eletrônico e ou por procuração.

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p> <p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

15.5 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem 15.2 serão indeferidos.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1 - O resultado final será disponibilizado no dia 17/04/2015 divulgado por meio de publicação junto ao mural da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, pelo site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, e em jornal de ampla circulação no município.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O candidato aprovado após todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, e após a ordem de início apresentado pelo **MINISTÉRIO DO ESPORTE, SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL-SINELIS**, será convocado para contratação por meio de publicação, junto ao mural da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, localizada na Rua Alcino Benigno da Silva nº 80 – Conjunto Florenço Rebolho, CEP-86.300-000 Cornélio Procópio/PR, no site municipal www.cornelioprocopio.pr.gov.br e ainda em jornal de ampla circulação no município.

17.2 - O candidato aprovado, quando convocado obriga-se a declarar, por escrito, no caso de recusa para a atuação na função e a remuneração proposta para a contratação.

17.3 - A lista de classificação servirá como cadastro reserva no caso de aparecimento de novas vagas ou desistência dos primeiros colocados no prazo de validade do processo seletivo.

17.4 - O não pronunciamento do candidato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação, permitirá a Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, o chamamento dos candidatos subseqüentes.

17.5 - Em caso de aceite, o candidato deverá comparecer na Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, localizada na Rua Alcino Benigno da Silva nº 80 – Conjunto Florenço Rebolho, CEP-86.300-000 Cornélio Procópio/PR, para assinatura do contrato em dia e horário estipulado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



18.1 - As informações relativas a presente convocação estarão disponíveis na Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR.

18.2 - Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Edital através de publicação no mural da Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, localizada na Rua Alcino Benigno da Silva nº 80 – Conjunto Florenço Rebolho, CEP-86.300-000 Cornélio Procópio/PR, no site municipal www.cornelioprocopio.pr.gov.br e ainda em jornal de ampla circulação no município.

18.3 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao presente edital.

18.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial conforme disposto no item 16.1, do Edital.

18.5 - Não haverá devolução das cópias de documentos dos candidatos, mesmo em caso de não classificação.

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p> <hr/> <p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

18.6 - Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão saneadas com fundamento na Constituição Federal e demais disposições aplicáveis.

Cornélio Procópio, 12 de março de 2015.

Julio Cesar Sales
Presidente da Comissão Especial

Claudemir Druzini
Diretor/Presidente
Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Das Vagas e Requisitos;

ANEXO II – Modelo de declaração de conhecimento do Edital de Chamamento Público;

ANEXO III – Cronograma de realização do processo seletivo;

ANEXO IV – Ficha de Inscrição;

ANEXO V – Quadro de Critérios de Pontuação;

ANEXO VI – Quadro de Avaliação da prova didática;

ANEXO VII – Formulário para Recurso Administrativo.

Pág. 8





**Ministério do
Esporte**



Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR
Rua: Alcino Benigno da Silva nº 80 Conj. Florenço Rebolho Cel: 43-8805-0711.

e-mail: pss.pelccp@gmail.com

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p>
	<p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>

ANEXO I
DAS VAGAS E REQUISITOS

Coordenador (a) Pedagógico (a) do PELC:

Vaga: 01

Carga Horária

- 40 horas semanais sendo:
- 36 horas / coordenação, planejamento s e reuniões.
- 4 horas para assistemáticas (banco de horas)
- Período de Vigência: 22 meses
- Salário Base: R\$ 2.400,00
- Encargos da Empresa: R\$ 480,00 (20% acima do Salário base)
- Encargos individuais: R\$ 264,00 (11% desc. do salário base)
 - R\$ 64,08 (3% ISS)
- **Salário Líquido: R\$ 2.071,92**

Requisitos mínimos para investidura do cargo:

- Graduado em Educação Física Licenciatura Plena ou Bacharel;
- Pós-graduação em Pedagogia;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses em coordenação e/ou participação em projetos referente ao esporte e lazer;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses como docência escolar;
- Disponibilidade de horário: matutino, vespertino, noturno e eventuais sábados, domingo e feriados conforme necessidade do projeto.
- Não ter vínculo empregatício com esferas governamentais.

Atribuições:

- Coordenar e orientar de forma coletiva as atividades esportivas, recreativas e culturais pertinentes ao projeto pedagógico;
- Organizar eventos de confraternização, recreação, eventos culturais e esportivos;
- Planejar e aplicar as atividades dentro da sua especialidade;
- Auxiliar na organização das diversas etapas do processo de formação;
- Auxiliar os coordenadores na organização das inscrições, do controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando medidas necessárias, quando assim necessário;
- Realizar reuniões regulares com coordenadores de núcleo e demais sob sua responsabilidade;
- Organizar os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos), zelando pelo controle de frequência da equipe;
- Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores de Núcleo;
- Elaborar conjuntamente com demais coordenadores os relatórios do convênio;
- Envolver a entidade de Controle Social nas ações do programa;
- Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o projeto pedagógico;
- Dialogar constantemente com o coordenador do convênio, acompanhando seu cumprimento.

Pág. 9





**Ministério do
Esporte**



Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR
Rua: Alcino Benigno da Silva nº 80 Conj. Florenço Rebolho Cel: 43-8805-0711.

e-mail: pss.pelccp@gmail.com

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p> <p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. CARGO: COORDENADOR (A) DE NÚCLEO DO PELC/ ESPECIALIDADE FUTSAL

Vaga: 01

Carga Horária

- 40 horas semanais sendo:
 - 36 horas / coordenação, planejamento s e reuniões.
 - 4 horas para assistemáticas (banco de horas)
- Período de Vigência: 21 meses
- Salário Base: R\$ 2.400,00
- Encargos da Empresa: R\$ 480,00 (20% acima do Salário base)
- Encargos individuais: R\$ 264,00 (11% desc. do salário base)
 - R\$ 64,08 (3% ISS)
- **Salário Líquido: R\$ 2.071,92**

Requisitos mínimos para investidura no cargo:

- Graduado em Educação Física Licenciatura Plena ou Bacharel;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses em coordenação e/ou participação em projetos referente ao esporte e lazer;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses como docência escolar;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses como professor/técnico de futsal.
- Disponibilidade de horário: matutino, vespertino, noturno e eventuais sábados, domingo e feriados conforme necessidade do projeto.
- Não ter vínculo empregatício com esferas governamentais.

Atribuições:

- Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade;
- Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando medidas necessárias para ajuste, quando necessário;
- Organizar eventos de confraternização, recreação, eventos culturais e esportivos;
- Planejar e aplicar as atividades dentro da sua especialidade;
- Planejar junto ao coordenador geral a grade horária dos agentes, prevendo aproximadamente 14 horas semanais de atividades sistemáticas, 04 horas de planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades de mobilização (banco de horas);
- Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos (agentes sociais);
- Promover e participar de reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- Identificar, junto a comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada;
- Encaminhar ao coordenador geral e pedagógico as demais adivinhas do seu núcleo;
- Participar de todas as reuniões agendadas pelos coordenadores.

Pág. 10





Ministério do
Esporte



Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR
Rua: Alcino Benigno da Silva nº 80 Conj. Florenço Rebolho Cel: 43-8805-0711.

e-mail: pss.pelccp@gmail.com

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p> <p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3. COORDENADOR (A) DE NÚCLEO DO PELC: ESPECIALIDADE DANÇA DE SALÃO E FITNESS (MODALIDADE ZUMBA)

Vaga: 01

Carga Horária

- 40 horas semanais sendo:
 - 36 horas / coordenação, planejamento s e reuniões.
 - 4 horas para assistemáticas (banco de horas)
- Período de Vigência: 21 meses
- Salário Base: R\$ 2.400,00
- Encargos da Empresa: R\$ 480,00 (20% acima do Salário base)
- Encargos individuais: R\$ 264,00 (11% desc. do salário base)
 - R\$ 64,08 (3% ISS)
- **Salário Líquido: R\$ 2.071,92**

Requisitos mínimos para investidura no cargo:

- Graduado em Educação Física Licenciatura Plena ou Bacharel;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses em coordenação e/ou participação em projetos referente ao esporte e lazer;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses como professor (a) de Dança de Salão;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses como professor (a) de Fitness na modalidade Zumba;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses como docência escolar;
- Disponibilidade de horário: matutino, vespertino, noturno e eventuais sábados, domingo e feriados conforme necessidade do projeto.
- Não ter vínculo empregatício com esferas governamentais.

Atribuições:

- Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade;
- Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando medidas necessárias para ajuste, quando necessário;
- Organizar eventos de confraternização, recreação, eventos culturais e esportivos;
- Planejar e aplicar as atividades dentro da sua especialidade;
- Planejar junto ao coordenador geral a grade horária dos agentes, prevendo aproximadamente 14 horas semanais de atividades sistemáticas, 04 horas de planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades de mobilização (banco de horas)
- Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos (agentes sociais);
- Promover e participar de reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- Identificar, junto a comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada;
- Encaminhar ao coordenador geral e pedagógico as demais adivinhas do seu núcleo;
- Participar de todas as reuniões agendadas pelos seus coordenadores.
- Planejar e ministrar aulas de dança de salão e fitness conforme necessidade do projeto.

Pág. 11





**Ministério do
Esporte**



Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR
Rua: Alcino Benigno da Silva nº 80 Conj. Florenço Rebolho Cel: 43-8805-0711.

e-mail: pss.pelccp@gmail.com

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p> <p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4 . COORDENADOR DE NÚCLEO DO PELC: ESPECIALIDADE HANDEBOL E RECREAÇÃO

Vaga: 01

Carga Horária



- 40 horas semanais sendo:
 - 36 horas / coordenação, planejamento s e reuniões.
 - 4 horas para assistemáticas (banco de horas)
- Período de Vigência: 21 meses
- Salário Base: R\$ 2.400,00
- Encargos da Empresa: R\$ 480,00 (20% acima do Salário base)
- Encargos individuais:
 - R\$ 264,00 (11% desc. do salário base)
 - R\$ 64,08 (3% ISS)
- **Salário Líquido: R\$ 2.071,92**

Requisitos mínimos para investidura no cargo:

- Graduado em Educação Física Licenciatura Plena ou Bacharel;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses em coordenação e/ou participação em projetos referente ao esporte e lazer;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses como professor (a) de handebol;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses como atividades recreativas;
- Experiência mínima comprovada de 6 meses como docência escolar;
- Disponibilidade de horário: matutino, vespertino, noturno e eventuais sábados, domingo e feriados conforme necessidade do projeto.
- Não ter vínculo empregatício com esferas governamentais.

Atribuições:

- Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade;
- Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando medidas necessárias para ajuste, quando necessário;
- Organizar eventos de confraternização, recreação, eventos culturais e esportivos;
- Planejar e aplicar as atividades dentro da sua especialidade;
- Planejar junto ao coordenador geral a grade horária dos agentes, prevendo aproximadamente 14 horas semanais de atividades sistemáticas, 04 horas de planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades de mobilização (banco de horas);
- Promover e participar de reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- Identificar, junto a comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada;
- Encaminhar ao coordenador geral e pedagógico as demais atividades do seu núcleo;
- Participar de todas as reuniões agendadas pelos seus coordenadores.

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p> <p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

AGENTES SOCIAIS ESPECÍFICOS DO PELC:

Vagas: 09

Carga Horária

- 20 horas semanais sendo:
 - 14 horas de atividades sistemáticas
 - 04 horas para planejamento e reuniões
 - 02 horas para assistêmáticas (banco de horas)
- Período de Vigência: 21 meses
- Salário Base: R\$ 750,00
- Encargos da Empresa: R\$ 150,00 (20% acima do Salário base)
- Encargos individuais: R\$ 82,50 (11% desc. do salário base)
 - R\$ 20,04 (3% ISS)
- **Salário Líquido: R\$ 647,66**

Atribuições:

- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;
- Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do programa;
- Mobilizar a comunidade para efetiva participação das atividades;
- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
- Participar das ações de formação continuada;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

01 – Agente Social: Capoeira

Requisitos Mínimos para investidura no cargo:

- **Ensino Médio Completo**
- **Ter experiência comprovada como professor (a) pelo período mínimo de 6 meses e as graduações dentro da modalidade;**
- **Disponibilidade de trabalho para período matutino, vespertino e noturno de segunda a sexta (atividade sistemáticas) e para eventos em determinados finais de semana e feriados (atividades assistêmáticas).**

02 – Agente Social: Atletismo

03 – Agente Social: Fitness

04 – Agente Social: Basquete

05 – Agente Social: Handebol

06 – Agente Social: Voleibol

07 – Agente Social: Ginástica Rítmica

Requisitos mínimos para investidura no cargo:

- **Graduação em Educação Física Licenciatura ou Bacharel;**

Pág. 13





**Ministério do
Esporte**



Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR
Rua: Alcino Benigno da Silva nº 80 Conj. Florenço Rebolho Cel: 43-8805-0711.

e-mail: pss.pelccp@gmail.com

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p> <hr/> <p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- **Graduando em Educação Física Licenciatura ou Bacharel;**
- **Carteira Provisionado do CREF na modalidade específica;**
- Experiência mínima comprovada de 6 meses como professor (a) e da modalidade específica.
- **Disponibilidade de trabalho para período matutino, vespertino e noturno de segunda a sexta (atividade sistemáticas) e para eventos em determinados finais de semana e feriados (atividades assistemáticas).**

08 – Agente Social: Musicalização – fanfarra e percussão

09 – Agente Social: Musicalização - Canto Coral



Requisitos mínimos para investidura no cargo:

- **Ensino Médio Completo;**
- **Ter experiência comprovada como professor (a) pelo período mínimo de 6 meses;**
- **Cursos de dentro do objetivo proposto;**
- **Disponibilidade de trabalho para período matutino, vespertino e noturno de segunda a sexta (atividade sistemáticas) e para eventos em determinados finais de semana e feriados (atividades assistemáticas).**



**Ministério do
Esporte**



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p> <p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

AGENTES SOCIAIS GENERALISTAS DO PELC:

Vagas: 09

Carga Horária

- 20 horas semanais sendo:
 - 14 horas de atividades sistemáticas
 - 04 horas para planejamento e reuniões
 - 02 horas para assistemáticas (banco de horas)
- Período de Vigência: 21 meses
- Salário Base: R\$ 750,00
- Encargos da Empresa: R\$ 150,00 (20% acima do Salário base)
- Encargos individuais:
 - R\$ 82,50 (11% desc. do salário base)
 - R\$ 20,04 (3% ISS)
- **Salário Líquido: R\$ 647,66**

Atribuições:

- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;
- Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do programa;
- Mobilizar a comunidade para efetiva participação das atividades;
- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
- Participar das ações de formação continuada;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

10 – Agente Social: Núcleo Lazer para Todos – Conjunto Popular e Vila Santa Terezinha

11 – Agente Social: Núcleo Lazer para Todos – Distrito de Congonhas

12 – Agente Social: Núcleo Lazer para Todos – Jardim Progresso e Vila América

13 – Agente Social: Núcleo Polo Recreativo – Jardim Bela Vista / Vila da Antena

14 – Agente Social: Núcleo Polo Recreativo – Jardim Panorama / Conjunto Henrique Vitoreli

15 – Agente Social: Núcleo Polo Recreativo – Conjunto Vitor Dantas / Jardim Pérola



16 – Agente Social: Núcleo Recriar – Vila Independência / Jardim Primavera

17 – Agente Social: Núcleo Recriar – Conjunto Fortunato Sebim / Conjunto Universitário

18 – Agente Social: Núcleo Recriar – Conjunto Florêncio Rebolho / Conjunto União

Requisitos para investidura no cargo:

- **Graduação em Educação Física Licenciatura ou Bacharel;**
- **Graduando em Educação Física Licenciatura ou Bacharel**
- **Disponibilidade de trabalho para período matutino, vespertino e noturno de segunda a sexta (atividade sistemáticas) e para eventos em determinados finais de semana e feriados (atividades assistemáticas).**

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p> <hr/> <p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ANEXO II
DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Eu (nome do candidato) _____ CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço do candidato) _____, declaro conhecer o **EDITAL Nº 002/2015 /PMCP/FECOP/PELC** e seus anexos.



Cornélio Procópio, ____ de _____ de 2015.

Assinatura por extenso do candidato

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p>
	<p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>

ANEXO III
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO				
FASE	Data de início	Data final	Horário	
Divulgação do Edital	12/03/2015			
Inscrições	25/03/2015	27/03/2015	9h00min às 17h00min	
Homologação das Inscrições	30/03/2015		12h00min	
Lista dos Convocados para Prova Didática	30/03/2015		12h00min	
Prova Didática	31/03/2015	07/04/2015		
Coordenador (a) Pedagógico e Núcleo	31/03/2015		9h00min às 11h00min	
Coordenadores de Núcleos	31/03/2015		13h30min às 15h30min	
Agentes Específicos de Capoeira e Fitness	01/04/2015		9h00min às 11h00min	
Agentes Específicos Atletismo/Basquete/GR	01/04/2015		13h30min às 15h30min	
Agentes Específicos Handebol e Vôlei	02/04/2015		9h00min às 11h00min	
Agentes Específicos Musicalização	02/04/2015		13h30min às 15h30min	
Agentes Generalistas	06/04/2015		9h00min às 11h00min	
Agentes Generalistas	06/04/2015		13h30min às 15h30min	
Agentes Generalistas	07/04/2015		9h00min às 11h00min	
Homologação do resultado	13/04/2015			12h
Período para interposição de recurso	13/04/2015		14/04/2015	09h00min às 17h00min
Homologação do resultado final	17/04/2015			09h00min

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p>
	<p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 002/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ME INSCREVO PARA DISPUTAR A VAGA DE _____ DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE.

Inscrição nº



Nome do (a) candidato (a) _____ filho(a) de _____, e de _____ natural de _____, nascido(a) em ___/___/___, portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, expedida por _____, domiciliado(a) na _____, Bairro _____, idade _____ anos, Estado _____, CEP _____, telefone fixo com DDD nº. _____, telefone celular com DDD nº _____, email _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, vem requerer sua inscrição onde concorrerei a no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EXERCER A VAGA DE _____, COM CARGA HORÁRIA DE ___HS, DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE.**

Pede deferimento.

Cornélio Procópio, ___ de _____ de 2015.

Assinatura por extenso



<p>Protocolo</p> <p>Cargo: _____ Inscrição Nº _____</p> <p>Candidato: _____</p> <p>*Data da entrega: ___/___/___</p> <p>*Local: Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR, localizada na Rua Alcino Benigno da Silva nº 80 – Conjunto Florenço Rebolho, CEP-86.300-000 Cornélio Procópio/PR.</p> <p>*Horário: _____</p> <p style="text-align: right;">Cornélio Procópio, ___/___/2015.</p> <p style="text-align: center;">_____ Funcionário Responsável</p>

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p>
	<p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>

ANEXO V
QUADRO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO



CATEGORIA – COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre.	40	40
2	Diploma de Graduação Educação Física	30	30
3	Experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na área da função para o qual está concorrendo.	2 (a cada 6 meses)	10
4	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento correspondente à área concorrida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, nos últimos 05 (cinco) anos	5 (a cada 20h de curso)	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS*****			100

CATEGORIA - COORDENADOR (A) DE NÚCLEO			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área de educação, lazer e recreação	40	40
2	Diploma de Graduação em Educação Física	30	30
3	Experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na área da função para o qual está concorrendo.	2 (a cada 6 meses)	10
4	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento correspondente à área concorrida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, nos últimos 05 (cinco) anos	5 (a cada 20h de curso)	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS*****			100

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p>
	<p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>



CATEGORIA - AGENTE SOCIAL ESPECÍFICO (CAPOEIRA)			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de Graduação em Educação Física	40	40
2	Graduando em Educação Física	20	20
3	Mestres de Capoeira com certificação	10	10
4	Experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na área da função para o qual está concorrendo.	2 (a cada 6 meses)	10
5	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento correspondente à área concorrida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, nos últimos 05 (cinco) anos	5 (a cada 20h de curso)	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS *****			100

CATEGORIA - AGENTE SOCIAL ESPECÍFICO (MODALIDADES ESPORTIVAS)			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de Graduação em Educação Física	40	40
2	Graduando em Educação Física	20	20
3	Provisionado do CREF	10	10
4	Experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na área da função para o qual está concorrendo.	2 (a cada 6 meses)	10
5	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento correspondente à área concorrida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, nos últimos 05 (cinco) anos	5 (a cada 20h de curso)	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS *****			100

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p>
	<p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>

CATEGORIA - AGENTE SOCIAL ESPECIFICO (MUSICALIZAÇÃO)			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de Graduação	40	40
2	Graduando	20	20
3	Ensino Médio	10	10
4	Experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na área da função para o qual está concorrendo.	2 (a cada 6 meses)	10
5	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento correspondente à área concorrida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, nos últimos 05 (cinco) anos	5 (a cada 20h de curso)	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS *****			100

CATEGORIA - AGENTE SOCIAL GENERALISTA			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de Graduação em Educação Física	40	40
2	Graduando em Educação Física	25	25
3	Ensino Médio Completo	05	05
4	Experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na área da função para o qual está concorrendo.	2 (a cada 6 meses)	10
5	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento correspondente à área concorrida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, nos últimos 05 (cinco) anos	5 (a cada 20h de curso)	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS *****			100

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p>
	<p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>

ANEXO VI
QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ITEM	CRITÉRIOS	VAL. UNITÁRIO	VAL. MÁXIMO	VAL. OBTIDO
1	Proposta de trabalho, clareza e objetividade.	25	100	
2	Adequação da Proposta às Diretrizes 2014 do Programa de Esporte e Lazer na Cidade do Ministério dos Esportes	35		
3	Conhecimento técnico/metodológico na atividade a que concorre	30		
4	Planejamento e aplicação da aula	10		
NOTA MÁXIMA OBTIDA NA PROVA DIDÁTICA *****			100	

Conteúdo para Avaliação Didática:
Aula Expositiva de no máximo 15 min
Critério de avaliação acima descritos

Apresentar um pré-projeto sobre a área específica que concorrerá.

Conteúdo:



Área de Educação Física

Políticas Públicas para o Esporte, lazer e recreação, Diretrizes do Programa de Esporte e Lazer na Cidade 2014, Elementos da prática pedagógica: Planejamento, currículo, regimento, metodologia e avaliação. Estrutura e Funcionamento da Instituição Educacional. Ser Educador. Pensadores da Educação. Educação Brasileira – correntes e tendências. Função do planejamento e projeto na prática educativa; Diagnóstico e Programação; Planejamento participativo.

Musicalização

Diretrizes do Programa de Esporte e Lazer na Cidade 2014,

FONTEIRA, Marisa T. de O. De tramas e fios: Um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Editora UNESP, 2005. FREIRE, Vanda Bellard. Políticas culturais e políticas educacionais – conflitos e convergências. Revista da ABEM N° 16 março de 2007. FREIRE, Paulo. Ação cultural para a liberdade. 5a. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO</p> <p>CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR</p>	 <p>Esporte e Lazer da Cidade - PELC</p>
	<p>Processo Seletivo Simplificado 002/2015</p>

ANEXO VII
MODELO DE RECURSO

RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO Nº _____

NOME:			
END:			
MUNICÍPIO			
TEL:	CEP:	CIC:	
CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º02/2014		INSCRIÇÃO:	
CATEGORIA:			
MUNICÍPIO PLEITEADO:			

RECURSO ADMINISTRATIVO

PLEITO RESUMIDO:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR



Esporte e Lazer
da Cidade - PELC

Processo Seletivo Simplificado
002/2015

Local, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Pág. 24



**Ministério do
Esporte**



Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR
Rua: Alcino Benigno da Silva nº 80 Conj. Florenço Rebolho Cel: 43-8805-0711.

e-mail: pss.pelccp@gmail.com